



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências da**  
**Reabilitação**  
**Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**



Rua Padre Feijó, n. 312 - Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia - Brasil  
Tel: (71)98115-6640 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br) - [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE**  
**DISCENTES INTERESSADOS EM CONCORRER AO EDITAL 11/2025-PIBPG/PRPPG**  
**(PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO-PIBPG)**

**BOLSA DE MESTRADO PIBPG/PRPPG-2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia fixa as normas para seleção e indicação de discentes interessados em concorrer à bolsa de mestrado acadêmico referente ao Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG para ingressantes em 2025.1.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia - PPG-REAB/UFBA torna público que estarão abertas as inscrições para seleção e indicação de discentes interessados em concorrer à bolsa de mestrado acadêmico referente ao Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG (<https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/2124323>) para ingressantes no programa em 2025.1, obedecendo ao que dispõe na chamada CNPq Nº 50/2024.

**1. Do processo seletivo para bolsas de mestrado PIBPG/PRPPG do PPG-REAB**

1.1 São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos para concessão de bolsa (Portaria CNPq no. 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação, Edital (PIBPG) 011/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação; chamada CNPq Nº 50/2024, de Bolsas de Pós-graduação).

1.2 O presente edital se refere à seleção e indicação de discentes para concessão de bolsas de Mestrado que venham a ser disponibilizadas pelo CNPq - Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG, até o limite de três candidatas.

1.3 O quantitativo de bolsas será definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG-UFBA.

1.4 O prazo de implementação das bolsas acompanhará a disponibilização das mesmas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG-UFBA.

**2. Requisitos para concessão da Bolsa PIBPG/PRPPG**

2.1 Exigir-se-à do pós-graduando(a) de Mestrado, para concessão da bolsa PIBPG/PRPPG:

- 2.1.1 Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no PPG-REAB no semestre 2025.1;
- 2.1.2 Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país;
- 2.1.3 Ter dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- 2.1.4 Não ser beneficiário concomitante de outra bolsa concedida por instituições federais nacionais e instituições internacionais, durante toda a vigência da bolsa;
- 2.1.5 Conforme Artigo 16 da Portaria CNPq no. 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas

de Pós-Graduação, é admissível a percepção de bolsa do PIBPG simultânea à outorgada por instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada, nas seguintes situações: I - bolsas de apoio à mobilidade que tenham como objetivo viabilizar o deslocamento ou a manutenção do(a) estudante durante atividades de formação ou pesquisa relacionadas ao seu projeto de mestrado ou doutorado, por períodos determinados; II - bolsas de monitoria, tutoria, assistência à pesquisa, estágio, residência médica ou de natureza social podem ser recebidas de forma concomitante à bolsa do CNPq, sem que haja relação direta com o projeto desenvolvido pelo estudante; III - bolsa de apoio à pesquisa de campo, que forneça subsídio específico ao projeto de mestrado ou doutorado em curso, incluindo materiais, equipamentos, contratação de profissionais, utilização de laboratórios e outros insumos; e IV - bolsas da CAPES, conforme a Portaria CNPq nº 1.863, de 16 de julho de 2024.

- 2.1.6 Não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade (mestrado), concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.
- 2.1.7 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 30 dias, e durante a vigência da bolsa;
- 2.1.8 Não estar aposentado(a);
- 2.1.9 As bolsas concedidas pelo Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG (chamada CNPq N° 50/2024), poderão ser acumuladas com atividade remunerada, com vínculo empregatício ou funcional, ou outros rendimentos, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG-REAB, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

a) Caso a atividade remunerada seja na UFBA, somente é permitida acumulação com a bolsa se o bolsista for contratado como professor substituto.

- 2.1.10 O plano de trabalho dos candidatos a serem contemplados com bolsa deverão ter aderência a um ou mais **Temas Estratégicos de Pesquisa** definidos pelo Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) UFBA do Edital CNPq N° 69/2022, quais sejam:
  - a) Ciência, Tecnologia e Questões Ambientais;
  - b) Inovação, Saúde e Qualidade de Vida;
  - c) Desigualdades Sociais e sua Superação;
  - d) Subjetividade e Expressão Artística;
  - e) Contextos e Dinâmicas Sócio-Culturais.

### **3 Do Processo Seletivo Simplificado do PPG-REAB seleção da bolsa de mestrado PIBPG/PRPPG - 2025**

- 3.1 Este processo seletivo está aberto aos estudantes aprovados na seleção de candidatos para o Curso de Mestrado do PPG-REAB com ingresso em 2025.1.
  - 3.1.1 Apenas os alunos que ingressaram em 2025.1 poderão participar da seleção das a(s) Bolsa(s) CNPQ adquiridas pelo Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG (chamada CNPq N° 50/2024), conforme vagas a serem disponibilizadas ao programa.
  - 3.1.2 Para participar do processo seletivo serão necessárias as seguintes documentações:
    - 1) Ficha de Inscrição (Anexo I),
    - 2) Plano de Trabalho (Anexo II). Plano de trabalho do/a discente candidato (com três páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema Estratégico de Pesquisa (conforme item 2.1.10 deste edital), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.
    - 3) Currículo Lattes do Candidato e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III).

### **4 Critérios para aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado**

- 4.1 A avaliação e classificação dos candidatos aprovados para a bolsa de mestrado levará em conta a seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1.1 Nota Final de classificação (NF), cujo cálculo está definido no item 4.2.

4.1.2 Idade (em caso de empate será selecionado o candidato que possuir maior idade).

4.2 A avaliação e classificação dos candidatos considerará a análise do perfil acadêmico do candidato, do mérito técnico-científico e da viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, conforme os seguintes requisitos:

- a) Análise do plano de trabalho - peso 50% - (Anexo II), mérito, clareza e relevância; Adequação da metodologia; Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma; Produtos esperados adequados; Aderência ao Tema Estratégico). Para a **Nota da Análise do Plano de Trabalho (NAPT)** será considerada a média do somatório das notas relativas à aderência (até 10 pontos), mérito técnico-científico (até 10 pontos) e viabilidade (até 10 pontos), por meio da seguinte fórmula: **NAPT=(nota aderência + nota mérito técnico-científico + nota viabilidade)/3**.
- b) Nota do Barema do Curriculum do Candidato – peso 50% - (Anexo III) (período de 01/2020 a 12/2024). Para a **Nota do Barema do Curriculum do Candidato (NBCC)** será considerada a seguinte fórmula: **NBCC=(Pontuação Obtida no Barema)/75\*10**.
- c) Cálculo da Nota Final de classificação (NF): **NF=(NAPT + NBCC)/2**

## 5. Distribuição das Bolsas:

5.1 A seleção final dos mestrandos selecionados pelos Programas de Pós Graduação serão analisadas e classificadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com as vagas disponíveis.

5.2 O resultado deste processo seletivo terá validade até a próxima seleção simplificada de bolsas PIBPG/PRPPG.

## 6. Sobre a inscrição:

6.1 Todos os candidatos devem efetuar suas inscrições através do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8p6bT4dDnXc1MzvSA>

6.2 Os ingressantes em 2025.1 que sinalizaram no formulário de inscrição do item 6.1 o interesse em pleitear a(s) Bolsa(s) CNPQ adquiridas pelo Edital 11/2025-PIBPG/PRPPG deverão encaminhar os Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados, em formato pdf, para o e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com).

## 7. São atribuições do(a) bolsista selecionado(a) para a bolsa PIBPG/PRPPG

7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

7.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

7.3 Comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa; e

7.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente (os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa).

## 8. Do cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Curso	Etapa	Data

<b>Mestrado</b>	Divulgação do Edital	03/04/25 – quinta-feira
	Período de recurso ao Edital	Deverá ser interposto recurso até no máximo 24h após o horário de publicação deste Edital
	Período inscrições	De 04/04/25 até as 14hs de quarta-feira 09/04/25
	Divulgação do resultado preliminar em ordem de classificação	Até sexta-feira 11/04/25
	Interposição de Recurso	Até domingo 13/04/25
	Resultado Final após recurso	Até terça-feira 15/04/25

## 9. Divulgação do resultado e interposição de recurso

9.1 Os resultados serão divulgados através do site <https://ppgreab.ufba.br> . A interposição de recurso deve ser feita pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com) no prazo estipulado pelo cronograma. O candidato deve encaminhar uma carta fundamentando a interposição de recurso.

## 10. Da Duração da Concessão e Valores da Bolsa

10.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

10.3 Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-46563248>

10.4 Não será aprovada bolsa de mestrado com vigência inferior a 24 meses

## 11. Disposições gerais

11.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

11.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG-REAB, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPG-REAB, em segunda instância.

11.3 Dúvidas sobre o processo seletivo serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com) .

Salvador, 03 de abril de 2024

Comissão de Bolsas/PPG-REAB, Seleção 2025

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE  
MESTRADO PIBPG / CNPq**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do aluno	Matrícula:
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:
Nacionalidade	Telefone
E-mail	

**2. DADOS DO PROGRAMA**

Instituto/Faculdade	
Nome do Programa	
Ingresso do candidato no curso	

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_ Data:     /     /2025

## **ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)**

**TEMA ESTRATÉGICO**

**RESUMO**

**OBJETIVOS**

**METODOLOGIA RESUMIDA**

**RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

**CRONOGRAMA**

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO**  
**CANDIDATO A BOLSA DE MESTRADO**

NOME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
<b>1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)</b>			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limitação	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.5. Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
<b>2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)</b>			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
<b>3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)</b>			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação(IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
<b>4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)</b>			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster ou oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
<b>5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)</b>			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
<b>Total de pontos alcançados</b>			

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_